



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 047/2018.

Ementa: "Concede a Senhora "DORILÉIA COELHO COUTO", o Título de Cidadã Guaçuense"

Autoria: José Carlos Pereira Leal
Vereador da CMG

Data da Entrada: 10/09/2018.

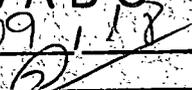
AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 047/2018.

Notação Única
APROVADO
Em 17.1.09.18

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede a Senhora **DORILEIA COELHO COUTO**, o Título de Cidadã Guaçuíense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede a Senhora **DORILEIA COELHO COUTO**, o Título de Cidadã Guaçuíense”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

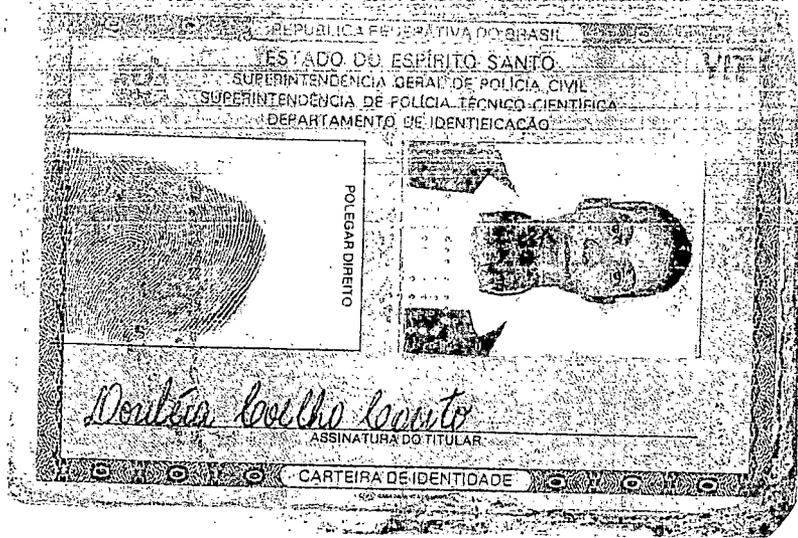
Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2018.



JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL
Vereador da CMG





1 99949-5565

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2018
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 127/2018
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art. 267, c/c 268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2018 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a Senhora **DORILÉIA COELHO COUTO**, o título de Cidadã Guaçuense".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir a Senhora **DORILÉIA COELHO COUTO**, o título de Cidadã Guaçuense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para ser agraciado com o título de Cidadã Guaçuense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Vale ressaltar que o título de Cidadã Guaçuense a ser entregue no Município de Guaçuí será conferido, exclusivamente, ao morador do Município (art. 268), desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do RI).

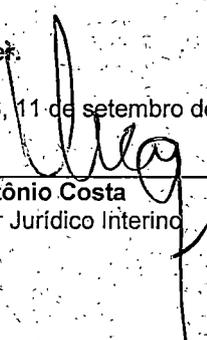
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 e 268 ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2018.



Marco Antônio Costa
Procurador Jurídico Interino



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 047/2018 - "Concede a Senhora **DORILÉIA COELHO COUTO**, o Título de Cidadã Guaçuicense".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 047/2018, de autoria do Vereador **José Carlos Pereira Leal**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 13 de setembro de 2018.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO

- Relator -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

- Presidente -

WANDERLEY DE MORAES FARIA

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 363/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadã Guaçuíense”, a saber:

DORILÉIA COELHO COUTO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 27 de setembro de 2018.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

Presidente da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 364/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere a personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadã Guaçuíense”, a saber:

DORILEIA COELHO COUTO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 27 de setembro de 2018.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

Presidente da CMG

DORILÉIA COELHO COUTO

Doriléia Coelho Couto nasceu no dia 22 de janeiro de 1964 em Carangola, Minas Gerais, é filha de Sebastião Wilmar do Couto e Delorme Coelho Couto. Escreveu sua história com muito sentimento.

Doriléia passou sua infância em Carangola, brincando pelos quintais, subindo em árvores, comendo frutas tiradas do pé e se aconchegando no colo da bisavó. Com a imaginação aguçada árvores se transformavam em esconderijos secretos e na casa do Tarzan. Lembra desses momentos com muita saudade.

Na escola, recorda de suas primeiras amizades, de descobrir o mundo da leitura e onde começou a desenhar o seu futuro profissional.

Estudou no Jardim De Infância Lelena de Oliveira, na Escola Estadual Melo Viana, na Escola Regina Pacis e na Escola Estadual João Belo De Oliveira.

Se formou em quatro faculdades, uma delas é a Universidade Grande Rio, no Rio de Janeiro.

Um fato que marcou a sua vida é o primeiro livro que conseguiu ler. Outro momento foi o seu primeiro emprego como professora e quando passou no primeiro lugar no concurso público.

Cada vitória foi comemorada, a cada passo uma nova descoberta.

Em 2010 chegou em Guaçuí com muita expectativa e ansiedade. Se encantou pelo clima, pelo sorriso das pessoas e por seu hino. Foi recebida por pessoas que a fizeram se sentir parte da família

Atualmente a homenageada trabalha na EMEF Isaura Marques da Silva e na Secretaria de educação como pedagoga.

Aprendeu com o tempo a valorizar e amar Guaçuí, a sua história e tradições.

A cidade a ensinou a viver, tem o cheiro doce de simplicidade. É o lugar que considera sua terra, o seu lar, é onde seu coração está.

Agradece primeiramente a Deus, ao Vereador Zé Ruim por essa bela homenagem, a sua família e amigos conquistados, e todos de Guaçuí por ter a acolhido tão bem.

Nesta Solenidade a Câmara Municipal de Guaçuí, por meio do Vereador José Carlos Pereira Leal- Zé Ruim, concede a DORILÉIA COELHO COUTO, o título de cidadã Guaçuense.